



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, de nº. 009/2017, datada de 10 de Maio de 2017 e sessão pública realizada no dia 25 de Maio de 2017 às 10:00 h, processada com a finalidade de: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE, PARA RECEPCIONAR PESSOAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI. Dada ciência aos interessados e observados as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAR o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, 009/2017 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA COSTA 53727355387 CNPJ sob nº 27.455.185/0001-85 no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E QUE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME OBDECE À SEGUINTE DISPOSIÇÃO:

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO GLOBAL EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
I	ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA COSTA 53727355387 CNPJ sob nº 27.455.185/0001-85	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

RIO GRANDE DO PIAUÍ (PI), 29 de Maio de 2017

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

PORTARIA Nº 067/2017

O prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.^a ANDREIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA, portadora da cédula de Identidade nº 2.029.452, SSP-PI e CPF: 001.227.993-56, residente e domiciliada no CJ COHAB S/N Centro da Cidade de Paes Landim-PI, para exercer o cargo de CORDENADORA DO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. A partir de 01 de Junho de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 07 de Junho de 2017.

GUTENBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Portaria Nº 023/2016.

Regeneração-PI, 21 de março de 2016.

"Retifica a Portaria nº. 012/2015, referente à Concessão de Pensão por Morte da servidora MARIA SOLIMAR RODRIGUES DA SILVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 795/2007, e

Considerando, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº036/2015, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão PENSÃO POR MORTE ao menor Josias Rodrigues da Silva Neto, representado legalmente pelo seu avô, Sr. Josias Rodrigues da Silva, portador do RG nº 756.838 SSP/PI e CPF nº 809.072.453-15, na qualidade de dependente da ativa falecida em 25/08/2015, Sra. Maria Solimar Rodrigues da Silva, portadora do RG nº 691.174 - SSP/PI e CPF sob o nº 266.992.223-68, PENSÃO POR MORTE na forma discriminada no verso, a partir da data do requerimento, conforme preceitua o art. 13, I e art. 40, II, §3º II da Lei nº. 795/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Regeneração, na forma discriminada no verso, bem como toda a legislação pátria correlata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 21 de março de 2016.

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Augusto Carlos Tebeira Nunes
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2015.

A. Vencimento, de acordo com o art. 48 da Lei Municipal Nº. 770 de 17/11/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração.....	R\$	1.461,59
B. Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 770 de 17/11/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração.....	R\$	438,47
C. Regência, de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal nº 795/2007 de 04/05/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Regeneração-PI.....	R\$	385,40
TOTAL A RECEBER	R\$	2.285,46
Regeneração-PI, 21 de março de 2016.		
Departamento de Pessoal		